

LEI Nº 1517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

SÚMULA: Dá denominação de CLEMENTINO DA SILVEIRA BATISTA, a Rua situada na lateral direita, onde existe hoje o Supermercado Condor, com início na Avenida Caetano Munhoz da Rocha e seu término na Rua Octávio José Kuss, de nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CLEMENTINO DA SILVEIRA BATISTA, a Rua situada na lateral direita, onde existe hoje o Supermercado Condor, com início na Avenida Caetano Munhoz da Rocha e seu término na Rua Octávio José Kuss.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Dezembro de 1999

Miguel Batista
Prefeito Municipal